

RESOLUÇÃO Nº 07/2013

CERTIFICO que a Seção Especializada em Execução do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em sessão extraordinária realizada nesta data, resolveu, por unanimidade de votos, aprovar a edição da ORIENTAÇÃO JURISPRUDENCIAL Nº 39, com a seguinte redação:

INDENIZAÇÃO DO PERÍODO DA GARANTIA DE EMPREGO. SALÁRIOS E DEMAIS VANTAGENS. A indenização correspondente ao período da garantia de emprego, salvo especificação diversa no título executivo, compreende todas as parcelas devidas ao trabalhador como se trabalhando estivesse.

PRECEDENTES

Processo: 0072100-33.1999.5.04.0007 AP
Relatora Juíza Convocada Lucia Ehrenbrink
Julgamento por maioria em 08-05-2012
Publicado em 15-05-2012

Processo: 0022300-57.2004.5.04.0008 AP
Relatora Desembargadora Beatriz Renck
Julgamento unânime em 09-04-2013
Publicado em 15-04-2013

Processo: 0120500-71.2006.5.04.0512 AP
Relator Desembargador João Ghisleni Filho
Julgamento unânime em 15-01-2013
Publicado em 21-01-2013

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Beatriz Renck, Vania Mattos, Maria da Graça Ribeiro Centeno, Rejane Souza Pedra, Wilson Carvalho Dias, George Achutti e Marcelo José Ferlin D'Ambroso, sob a presidência do Exmo. Desembargador João Ghisleni Filho. Presente pelo Ministério Público do Trabalho a Dra. Silvana Ribeiro Martins. Dou fé. Porto Alegre, 05 de novembro de 2013. Ivone Costa Weege, Secretária da Seção Especializada em Execução.